



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 10.105/20
INEXIGIBILIDADE Nº. 18/20

DESPACHO:

- 1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a Associação Privada Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro.
- 2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 - Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor da Associação Privada Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, no valor de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais);
- 4 - Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Fomento;
- 5 - À Secretária de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P, aos 28/02/20


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL